




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

APROVADO: 13/04/2022

  
André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

**Ementa:** Análise do Projeto de Lei 005/2022, de autoria do poder legislativo, que visa garantir o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão em todos os órgãos públicos no município de Gov. Edison Lobão - MA.

**Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Presidente da Comissão de Saúde**

**1. Relatório**

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal visando dar prioridade aos hipertensos e diabéticos no município de Gov. Edison Lobão - MA.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Em relação ao mérito evidencia-se a importância do projeto tendo em vista que visa a oferecer melhores condições e agilidade no atendimento dos hipertensos e diabéticos.

É o sucinto relatório.

**2. Conclusão**

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19/04/22

Horário: às 11:19

Paula Castro



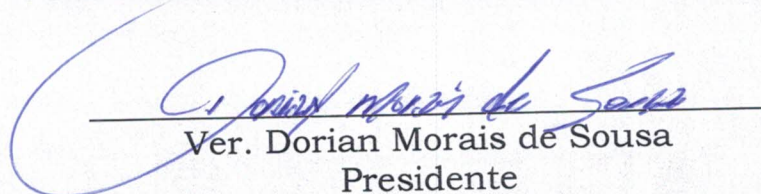
ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Legislativo Municipal com a devida Emenda Modificativa.

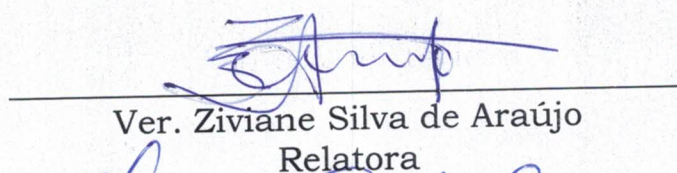
É o que tenho de manifestar.

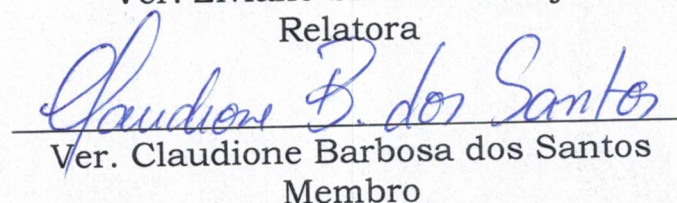
### 3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Legislativo Municipal, que: "Garante o atendimento prioritário de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão em todos os órgãos públicos no município de Gov. Edison Lobão - MA", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, e do relator vereador Hamilton Raposo de Miranda Neto, opina por sua APROVAÇÃO, com a EMENDA MODIFICATIVA pela Comissão de Saúde, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Ver. Dorian Moraes de Sousa  
Presidente

  
Ver. Ziviane Silva de Araújo  
Relatora

  
Ver. Claudione Barbosa dos Santos  
Membro

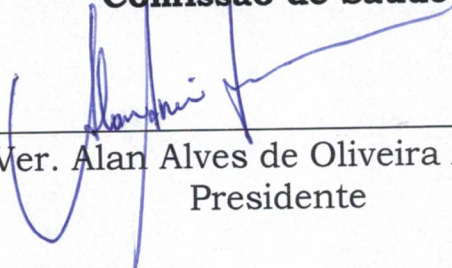
Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19/04/22

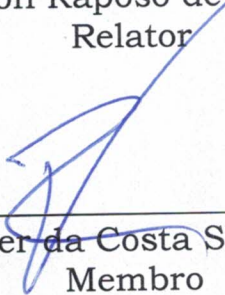
Horário: às 11:19

Paula castro

**Comissão de Saúde**

  
Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo  
Presidente

  
Ver. Hamilton Raposo de Miranda Neto  
Relator

  
Ver. Valter da Costa Silva Junior  
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19/04/22

Horário: 05:11:19

Paula Castro